

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1159 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.013175/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de NCz\$ 2.356,56 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados novos e cinquenta e seis centavos) - convertida para cruzeiros -, que lhe fora aplicada cada através da O.S. nº 042/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

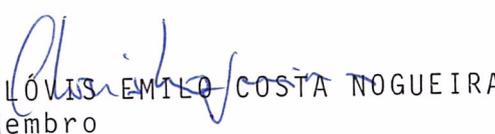

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES
Membro